



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Governo
Superintendência da Operação Segurança Presente

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA DE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

O Termo de Referência (TR) a seguir apresentado tem por objetivo instruir os processos administrativos para aquisição de bens, a partir da análise de seus elementos essenciais.

Como se pode notar, o Termo de Referência é o instrumento através do qual a Administração Pública descreve de maneira clara, precisa e detalhada o que pretende obter no mercado, com vistas à satisfação de determinada necessidade administrativa. Através dele, deve-se definir porquê, para quê e para quem se contrata determinada obra, bem ou serviço.

Pode-se afirmar que o TR tem como funções primordiais:

1. Demonstrar as necessidades da Administração;
2. Orientar a correta elaboração da proposta pelo licitante/interessado;
3. Evitar aquisições irracionais e desnecessárias, pela delimitação do objeto;
4. Determinar as diretrizes da execução do objeto;
5. Assegurar o respeito ao princípio da isonomia, pela fixação de parâmetros objetos de comparabilidade entre as propostas; e,
6. Avaliar o custo da contratação.

1. OBJETIVO, MOTIVAÇÃO E DEMANDA

A Secretaria de Estado de Governo constitui-se como órgão de articulação política do governo, de gestão de pessoas, de tecnologia da informação e comunicação, de assistência ao governador e de elaboração das ações estratégicas para as políticas de estado. Possui a finalidade de assistir o Governador na coordenação institucional e administrativa, nos atos de gestão da Chefia do Poder Executivo e nas relações institucionais. Como parte integrante das ações estratégicas de sua competência, desenvolve sob a sua coordenação diversos Programas, entre eles o Programa Segurança Presente, Operação Lei Seca e Programa RJ para Todos, uma política pública permanente de apoio à segurança da população, com objetivos pautados na redução dos índices de criminalidade, na realização de ações de apoio social e de ordenamento urbano, fator motivador desta aquisição.

A presente aquisição tem por objetivo viabilizar as atividades do Programa Segurança Presente, Operação Lei Seca e Programa RJ para Todos, uniformizar os policiais militares e os agentes civis empregados

diariamente, de forma a facilitar a identificação desses atores junto à população fluminense, preservando assim a qualidade e a identificação dos serviços desenvolvidos.

Apresenta-se como demanda a aquisição de bonés e bermudas, parte integrante dos uniformes utilizados pelos supracitados programas, considerando-se que a Operação Segurança Presente, Operação Lei Seca, e Programa RJ para Todos estão presentes nos municípios do Rio de Janeiro, Belford Roxo, Duque de Caxias, Niterói, Nova Iguaçu, Queimados, São de Meriti e São Gonçalo.

A demanda levantada é baseada em projeções considerando as ações previstas para o objeto a ser licitado, tendo como referência as atividades operacionais realizadas diariamente, dividida em turnos, nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias do ano, realizadas nas áreas de patrulhamento das operações e o efetivo empregado diariamente.

A demanda levantada é baseada em projeções considerando as ações previstas para o objeto a ser licitado, tendo como referência as atividades operacionais realizadas diariamente, nas áreas de patrulhamento das operações e o efetivo empregado.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Trata-se de aquisição de uniformes personalizados com a finalidade de atender as demandas do Programa Segurança Presente, Operação Lei Seca e Programa RJ para Todos. A presente demanda de uniformes está prevista no Plano Anual de Contratações do corrente ano, nos termos do Art. 10, inc. I, do Decreto 46.642/19.

A importância e eficácia desta solicitação se dá no fundamento de que se tratam de itens úteis e necessários para a identificação dos agentes empregados nas ações realizadas nas áreas de patrulhamento e fiscalização das Operações. São realizadas ações de policiamento, de supervisão, de atendimento social, de transporte de material, assim como as ações de cunho administrativo como atividade meio em suporte a atividade fim. A identificação desses Agentes perante a população é imprescindível para garantir segurança e tranquilidade para os cidadãos, assim como para os servidores no exercício profissional.

O Programa Segurança Presente conta com aproximadamente 1.200 (um mil e duzentos) agentes civis e 400 (quatrocentos) policiais militares lotados em sua estrutura, além de ofertar diariamente 1.435 (um mil quatrocentos e trinta e cinco) vagas do Programa de Estímulo Operacional (PEOp) e do Regime Adicional de Serviço (RAS), destinadas para policiais militares, quando de folga em seus órgãos de origem.

Os Programas contam com equipes de fiscalização e equipes de educação, com aproximadamente 190 (cento e noventa) colaboradores Lei seca e 35 (trinta e cinco) do Programa RJ para Todos, dentre eles, agentes civis, policiais.

Existem diversos desafios impostos às atividades fiscal e de segurança pública, os quais têm se mostrado cada vez maiores à medida do crescimento urbano, e que resultam em enormes conflitos intermodais (carretas, carros, motos, bicicletas, pedestres) e problemas sociais (consumo de álcool e outras drogas, exploração sexual infanto-juvenil). Caso também do crescimento econômico, que geram roubos, assaltos e sequestros (comércios, indústrias, condomínios) e do poder de organizações criminosas, que cada vez mais se estruturam em ações planejadas e na ampliação do poder de fogo para o enfrentamento à ação policial (tráfico de armas e drogas, contrabando, assalto a ônibus e bancos, crimes ambientais, crimes contra os direitos humanos, etc).

O crime organizado é uma atividade que tem se potencializado cada vez mais, agregando pessoas, ocupando espaços, e aumentando progressivamente a violência. Os criminosos utilizam as rodovias e estradas, principalmente das fronteiras brasileiras como corredores para a prática de crimes, como o tráfico de drogas, roubos de cargas e veículos, dentre outros. Um país com as dimensões do Brasil, que adotou o modelo de transporte rodoviário como sendo o seu principal, não tem como falar em crime organizado ou crime comum sem que seja utilizada uma rodovia ou estrada como meio de consecução, seja no planejamento, execução ou na fuga.

O enfrentamento aos ilícitos ocorridos no Brasil é consequência direta da evolução da criminalidade no país. As ações criminosas avançaram cada vez mais para as estradas e rodovias, inclusive por meio de diversas vias vicinais, que permeiam a vasta malha viária brasileira para conduzir os produtos ilícitos as grandes metrópoles e cidades. Para tanto, os grupos criminosos possuem a cada dia uma logística mais ampla e ousada para ampliar as áreas de atuação em vários pontos no território nacional. Este avanço

obriga os órgãos de Segurança Pública a atualizar e equipar seus policiais com os meios necessários para um enfrentamento adequado destas ocorrências ilícitas.

Uma das principais justificativas para a aquisição do objeto pretendido é que esses uniformes de identificação atendem as necessidades do órgão no que tange a fiscalização de veículos e cargas.

A fiscalização efetiva de nossas rodovias e estradas se faz necessária não somente pelo viés da segurança pública, mas também para combater a sonegação fiscal em todo o estado, que vem gerando um prejuízo de milhões de reais todos os meses na arrecadação estadual.

A identificação visual da operação é extremamente importante para padronizar, legitimar e dar distinção aos agentes empregados no patrulhamento e nas ações de cunho social, assim como facilitar junto à população a identificação dos mesmos. Desta maneira a população passa a ver e identificar a operação e as suas ações nas regiões onde ela está implantada.

3. OBJETO

O presente procedimento administrativo tem como objeto **a aquisição de uniformes personalizados**, de forma a atender às necessidades técnicas e operacionais do Programa Segurança Presente, Operação Lei Seca e Programa RJ para Todos.

Trata-se de aquisição de bens comuns que pela definição são *"aqueles cujo padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado"*, em consonância com o art. 1º da Lei nº. 10.520/2002.

3.1. Das especificações técnicas

3.1.1 O detalhamento dos materiais a serem adquiridos, de forma precisa, suficiente e clara, encontra-se descrito no tópico “Detalhamento” (item 3.2) do presente Termo de Referência.

3.1.2 Em hipótese alguma serão aceitos materiais usados, recondicionados ou fora das exigências técnicas.

3.1.3 As empresas interessadas em fornecer o material constante deste Termo de Referência deverão considerar todas as especificações dos itens informando, expressamente em sua proposta, que conhecem os dados para o fornecimento dos materiais especificados.

3.1.4 Para cada item oferecido na proposta da licitante deverá constar, além das especificações: catálogos, prospectos com foto, indicação do fabricante, marca, modelo e referência, manuais obedecidas às especificações deste Termo de Referência.

3.1.5 Sendo apontada qualquer inconformidade no produto apresentado, frente às exigências, será, a juízo da Comissão Fiscalizadora, concedido o prazo adicional de até 05 (cinco) dias úteis para as providências de correção.

3.2 Do Detalhamento dos materiais:

3.2.1. Operação Segurança Presente

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	TOTAL
1	BONÉ (ID - 92537)	Boné personalizado, em tadel, estilo americano, com viés branco, com tamanho único, ajustável. Colorido de acordo com o layout e logos de cada operação, conforme ANEXO A feitas por silk screen.	1.750 unidades
2	BERMUDA (ID - 147799)	Bermuda, na cor preta, com dois bolsos de chapa lateral e dois bolsos traseiros, com botões. Cos com zíper e botão. Tecido em Rip Stop profissional, na composição de 65% algodão e 35% poliéster. Ajustável com cinto. Podem ser de tamanho P, M, G, GG e EXG, de acordo com a grade que será apresentada ao vencedor do certame.	490 unidades

3.2.1.1. Tabelas com as grades contendo as quantidades de uniformes destinados para cada operação:

BONÉS PERSONALIZADOS OPERAÇÃO SEGURANÇA PRESENTE		
OPERAÇÃO	QUANT.	COR
ATERRO	55	VERDE
AUSTIN	62	VERMELHO
BANGU	59	VERMELHO
BARRA DA TIJUCA	76	VERDE CLARO

BOTAFOGO	55	VERDE CLARO
CAXIAS	106	AZUL ROYAL
CENTRO ALFA	60	VERMELHO
CENTRO BRAVO	66	VERMELHO
CENTRO CHARLIE	62	VERMELHO
CENTRO DELTA	100	VERMELHO
COPACABANA	34	VERDE CLARO
GRAJAÚ/VILA	63	VERDE ESCURO
IPANEMA	52	VERDE CLARO
LAGOA	67	LARANJA
LAPA	52	CINZA
LARANJEIRAS	52	AZUL ROYAL
LEBLON	64	VERDE CLARO
MÉIER	90	AMARELO
NOVA IGUAÇU	76	AZUL ROYAL
RECREIO	70	AZUL ROYAL
TIJUCA	65	AZUL ROYAL
NITERÓI	300	VERDE MILITAR
ALMOXARIFADO	64	AZUL ROYAL
TOTAL	1750	

BERMUDA OPERAÇÃO SEGURANÇA PRESENTE		
OPERAÇÃO	QUANT.	COR
BARRA DA TIJUCA	113	PRETO
COPACABANA	50	PRETO
IPANEMA	78	PRETO
LEBLON	97	PRETO
RECREIO	105	PRETO
ALMOXARIFADO	47	PRETO
TOTAL	490	

3.2.2. Operação Lei Seca

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	TOTAL
1	BONÉ (ID - 92537)	Boné personalizado, em tadel, estilo americano, com viés branco, com tamanho único, ajustável. Colorido de acordo com o layout e logos de cada operação, conforme item 3.2.1. feitas por silk screen. O Anexo B demonstrará de forma ilustrativa o layout do BONÉ solicitado. O mesmo padrão é adotado para todas as operações com variação de cor e do nome da Operação identificado no colete.	300 unidades

3.2.2.1. Tabelas com as grades contendo as quantidades de uniformes destinados para cada operação:

BONÉS PERSONALIZADOS OPERAÇÃO LEI SECA		
OPERAÇÃO	QUANT.	COR
ÚNICO	300	AZUL ROYAL
TOTAL	300	

3.2.3. Programa RJ para Todos

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	TOTAL
1	BONÉ (ID - 92537)	Boné personalizado, em tadel, estilo americano, com viés branco, com tamanho único, ajustável.	100 unidades

Colorido de acordo com o layout e logos de cada operação, conforme item 3.2.1. feitas por silk screen. O Anexo C demonstrará de forma ilustrativa o layout do BONÉ solicitado. O mesmo padrão é adotado para todas as operações com variação de cor e do nome da Operação identificado no colete.
--

3.2.3.1. Tabelas com as grades contendo as quantidades de uniformes destinados para cada operação:

BONÉS PERSONALIZADOS PROGRAMA RJ PARA TODOS		
TAMANHO	QUANT.	COR
ÚNICO	100	AZUL ROYAL
TOTAL	100	

3.2.3 A padronização das características dos coletes preservará a economia produtiva, uma vez que o vencedor do certame poderá produzir o objeto pretendido em escala.

3.2.2 Os materiais deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

3.2.4 O CONTRATADO deverá observar as melhores práticas de sustentabilidade ambiental na produção do objeto pretendido, assim como no seu acondicionamento.

3.2.5 Os Anexos A, B, C demonstrarão de forma ilustrativa o layout de cada peça de uniforme solicitado. A arte final de cada uniforme a ser produzido será apresentado ao vencedor do certame.

3.3 Do Parcelamento e fracionamento do objeto:

3.3.1 Como diz o art. 15, inciso IV da Lei 8.666/93, *"As compras, sempre que possível, deverão: ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade"*. Em busca de ampliar a competitividade no processo licitatório, aproveitando de melhor forma os recursos disponíveis no mercado **o objeto deverá ser parcelado, com a adjudicação por item**, sem que se admita o fracionamento dos itens, preservando assim um ganho de economia em escala, em consonância com a súmula 247 do Tribunal de Contas da União:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

Dessa forma será ampliada a competitividade do certame ao possibilitar a participação de um maior número de participantes e um melhor aproveitamento do mercado.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A realização de pesquisa de mercado será realizada pela área técnica desta Secretaria.

5. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando que o objeto em questão possui características de bens comuns e a vatajosidade em parcelar o objeto pretendido, recomenda-se que a licitação transcorra na modalidade de **pregão eletrônico, do tipo menor preço, com adjudicação por item**, nos termos dos Decretos Estaduais nº. 31.863/2002 e nº. 31.864/2002 e da Resolução SEPLAG nº. 429/2011 e em observação ao § 1º do art. 29 do Decreto nº 46.642/2019, que regulamenta a fase preparatória das contratações no âmbito do Estado do Rio de Janeiro. A realização da licitação em um único procedimento, com a divisão dos itens, vai ao encontro com o princípio da economicidade, uma vez que resultará em economia processual.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA DO OBJETO

O objeto licitado deverá ser entregue acondicionado individualmente, de forma a impedir a deteriorização do material, sem deixar de observar as melhores práticas de sustentabilidade ambiental no acondicionamento e no transporte do objeto.

A entrega dos **itens 1 e 2** (Boné e Bermuda) deverão ser entregues no prazo de 45 dias corridos, contados a partir da oficialização do pedido por parte do CONTRATANTE, que deverá ocorrer após a devolução da Nota de Empenho assinada pela CONTRATADA.

A entrega dos bens será efetuada ao almoxarifado, com acompanhamento da Assessoria de Planejamento, Projetos e Contratações, de acordo com a tabela abaixo.

UNIDADE	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL
Assessoria de Planejamento, Projetos e Contratações	Rua Pinheiro Machado, s/nº, Palácio Guanabara, Edifício Anexo – 4º andar, Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ – 22.231-090.	Túlio Oliveira - (21) 2334-3573 / (21) 97957-2076 tulio@segov.rj.gov.br

A empresa deverá comunicar, por escrito, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, a data e o horário previstos para a entrega dos produtos.

O recebimento do material estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante da CONTRATANTE.

O **não cumprimento dos prazos** deste Termo de Referência, poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 8.666/93 e nas disposições pactuadas.

7. DAS AMOSTRAS

Diante da necessidade de se garantir a qualidade do objeto pretendido e do histórico envolvendo aquisições anteriores, será imperativa a apresentação de 01 (uma) amostra de cada item do objeto ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, após a etapa de lances. Em observação aos princípios da publicidade (Constituição Federal, art. 37, caput), do julgamento objetivo e da isonomia (Lei nº. 8.666/1993, art. 3º, caput), as amostras deverão ser apresentadas 07 (sete) dias úteis ao ser finalizada a etapa de lances, ao pregoeiro, na **Rua Pinheiro Machado, s/n, Palácio Guanabara, Prédio Anexo, Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 22.231-090**, onde serão avaliadas de forma objetiva a conformidade dos bens segundo este Termo de Referência quanto aos seguintes componentes: 1. Tecido; 2. Cor; 3. layout; 4. Conformidade das características da faixa refletiva, onde deverão ser apresentados o catálogo e o manual emitidos pelo seu fabricante.

No Programa Operação Presente, a **amostra será analisada pela comissão fiscalizadora, composta por 02 (dois) funcionários**, a definir, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, serem realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto deste Termo de Referência, devendo ser efetivada no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contadas a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso em campo próprio do Sistema SIGA.

As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante, sendo considerado parte integrante do objeto pretendido.

8. DA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

8.1 Do aceite do objeto

O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, conforme:

a) Provisoriamente: na apresentação dos materiais, o canhoto da Nota Fiscal será assinado e será emitido o Termo de Recebimento Provisório, pelos responsáveis pelo Almoxarifado, se identificada a conformidade com as especificações técnicas do objeto, especificadas neste Termo de Referência.

b) Definitivamente: após nova conferência e verificação pela comissão fiscalizadora, decorrido o prazo de 10(dez) dias úteis, se confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada e será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

Independente do aceite da Contratante, a Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços e produtos fornecidos pelo prazo estabelecido nas especificações e nas condições constantes deste Termo de Referência, obrigando-se a corrigir aquele que apresentar erro ou defeito, de acordo com prazo estabelecido.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Afim de afastar a contratação de empresas incapazes de executar a avença, sem reduzir a competitividade do processo, os interessados em participar do certame deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica contendo a execução de no mínimo 30% (trinta por cento) de objeto semelhante, de forma a comprovar a sua aptidão para o fornecimento do bem, conforme requisitos previstos no art. 30, II, da Lei 8.666/1993: *"aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação"*.

Sem reduzir competitividade do processo, os interessados em participar do certame poderão apresentar somatório de Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica contendo a execução de no mínimo 30% (trinta por cento) de objeto semelhante.

10. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços o do maior preço unitário estimado por item, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexequíveis.

10.2. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço unitário por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital e neste Termo de Referência.

11. PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 Formulação da proposta:

A proposta deverá ser apresentada em planilha discriminada, **conforme anexo II** ao final deste TR:

- a) Detalhamento do objeto, inclusive a marca do tecido utilizado;
- b) As quantidades;
- c) Valores unitários e totais por item, em algarismos e por extenso;
- d) Prazo para entrega dos materiais; e
- e) Prazo de vencimento da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

Na composição dos preços já deverão estar considerados todos os custos, tais como tributos, fretes, transportes, seguros, recursos humanos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

12. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A despesa decorrente da contratação do objeto deste contrato está prevista sob as rubricas, **PT** - 57010.0618.10.478.1166; 1401.0412.50.478.5613; 57010.0612.50.479.1115, **ND** - 3390; **FR** -100; 103; 230, do plano de contas em vigor, de acordo com a disponibilidade financeira destacada para esse fim.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento se dará em até trinta dias após o aceite na Nota de Empenho e Atesto na nota fiscal, realizado pela Comissão Fiscalizadora relativa ao material efetivamente entregue (Art. 40., inciso XIV, da Lei Federal nº. 8.666 de 1993). No caso do item 1 o pagamento será realizado em até trinta dias após a entrega da parcela (única), após o aceite na Nota de Empenho e Atesto na nota fiscal.

Deverá ser emitida Nota Fiscal correspondente a cada Programa de Trabalho.

O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária emitida à instituição contratada pelo Estado (Banco Bradesco S/A), indicada na proposta devendo para isto, ficar explicitado: o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os fornecimentos estiverem em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

14. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

14.1 A CONTRATADA deverá declarar, detalhadamente, a garantia dos produtos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

14.2 A CONTRATADA deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios e anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.

14.2.1 A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses.

14.3 O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento.

14.4 A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.

15. DOS PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1 A entrega dos produtos será fiscalizada pela Comissão Fiscalizadora instituída, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

15.2 A presença da fiscalização descrita no item anterior, não diminui a responsabilidade da empresa CONTRATADA.

15.3 Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências ou aquele que não seja comprovadamente original e/ou novo, assim considerado de primeiro uso, bem como produtos com defeitos de fabricação ou vício de funcionamento.

15.4 No caso de ser necessária a troca do material fornecido, os custos serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA, sendo de sua responsabilidade recolher o material defeituoso e entregar o substituto em até 05 (cinco) dias úteis, devendo a substituição ser feita por material com a especificação de acordo com este Termo de Referência.

15.5 O não cumprimento dos prazos deste Termo de Referência poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e nas disposições pactuadas.

15.6 O contrato firmado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 Designar servidores para comporem a Comissão de Fiscalização e acompanharem a entrega dos materiais, os quais irão proceder ao aceite nos serviços/materiais executados.

16.2 Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.

16.4 Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos no Instrumento Convocatório.

16.5 Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 Executar fielmente o fornecimento, entregando os produtos nas quantidades pactuadas, de acordo com as exigências constantes no DETALHAMENTO deste Termo de Referência.

17.2 Cumprir as orientações do CONTRATANTE quanto às especificações dos produtos, conforme DETALHAMENTO.

17.3 Acatar todas as exigências legais do CONTRATANTE, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, durante todo o período de garantia dos produtos.

17.4 Substituir os produtos, desde que comprovada a impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, por defeito de fabricação, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

17.5 Fornecer materiais novos.

17.6 Fornecer, juntamente com os materiais, se cabível as especificações de conservação a eles relacionados, dado exemplo; tipo de lavagem.

17.7 Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos materiais fornecidos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência e seus anexos.

17.8 Declarar, detalhadamente, a garantia dos materiais fornecidos contra defeitos de fabricação, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

17.9 Assumir todos os ônus decorrentes da execução da garantia e assistência técnica e responsabilizar-se pela perfeita execução de todas as obrigações delas decorrentes.

17.10 A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto deste contrato será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a CONTRATANTE pleitear quaisquer acréscimos não constantes da proposta comercial.

17.11 Informar imediatamente ao CONTRATANTE as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, nome de representantes, que possam influenciar a comunicação do CONTRATANTE com a CONTRATADA.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

18.1 O licitante convocado que, no prazo de 05 dias uteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

a - impedimento de licitar e contratar com a Administração pública do Estado do Rio de Janeiro, com a consequente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

b - multas previstas em edital e contrato.

18.1.1 As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

I - retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

II - não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública;

V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

18.2 Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) advertência;

b) multa administrativa;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

18.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias e agravantes e atenuantes.

18.3.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

18.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela Autoridade Competente.

18.4.1 A advertência e a multa, previstas na alínea b do item 18.1 e nas alíneas a e b, do item 18.3, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.

18.2 As sanções de impedimento e suspensão previstas na alínea a do item 18.1 e na alínea c, do item 18.2, serão impostas pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado.

18.4.3 A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 18.3, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.

18.5 A multa administrativa, prevista na alínea b, do item 18.2:

a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

18.6 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item 18.2:

- a)** não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b)** sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.
- c)** será aplicada, pelo prazo de 1 (um) ano, conjuntamente à rescisão contratual, no caso de descumprimento total ou parcial do objeto, configurando inadimplemento.

18.7 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 18.2, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

18.7.1 A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

18.8 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

18.9 Se o valor das multas previstas na alínea b, do item 18.2, e no item 18.9, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

18.10 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

18.11 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

18.11.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

18.11.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

18.11.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item 18.2, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 18.2.

18.11.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

18.12 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

18.13 As penalidades previstas nos itens 18.1 e 18.2 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

18.13.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

18.14 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

18.14.1 Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas na alínea a do item 18.1 e nas alíneas c e d do item 19.2, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

18.14.2 A aplicação das sanções mencionadas no subitem 18.14.1 deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

19. GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá apresentar à Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da data de assinatura do instrumento contratual, comprovante de prestação de garantia da ordem de 5 (cinco) % do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória. A garantia deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à CONTRATADA decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 5 (cinco) % do valor do Contrato.

Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

O levantamento da garantia contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

20. RESPONSÁVEL DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência foi elaborado pela equipe de planejamento e contratações da Subsecretaria de Ações Estratégicas e pela Subsecretaria de Fiscalização de Ativos.

(assinado eletronicamente)

Túlio Carlos Vaz de Oliveira

Assessor

ID Funcional nº 4189353-0

APROVO:

(assinado eletronicamente)

Marcelo Cardoso Domingues

Coordenador de Assuntos Estratégicos

ID Funcional nº 2178983-5

CONTRATO N° XX

Rio de Janeiro, 25 março de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Túlio Carlos Vaz de Oliveira, Major Polícia Militar**, em 11/01/2022, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Cardoso Domingues, Delegado de Polícia**, em 11/01/2022, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **27314949** e o código CRC **75B7A0D8**.

Referência: Processo nº SEI-420001/000666/2021

SEI nº 27314949

Rua Pinheiro Machado, s/nº, Prédio Anexo - 4º andar - Bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-090

Telefone: - www.segov.rj.gov.br